



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

Certifico e dou fe que, na presente
data este ato foi publicado no Placar
da SAAE - Corumbá de Goiás.

06.08.2026

Victor Wallysson Silva

EDITAL DE LICITAÇÃO:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026
PROCESSO ADM. Nº:	03/2026 - SAAE
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL (LEI Nº 14.133/2021)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO (Lances Públicos e Sucessivos)
REGIME DE EXECUÇÃO:	Empreitada por Preço Unitário / Prestação Continuada
DATA DA SESSÃO:	21 de Agosto de 2026, às 09:00 horas (Horário de Brasília)
LOCAL DA SESSÃO:	Rua São Bento, nº 473, Centro Corumbá de Goiás – Prédio do SAAE
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 02/2026 - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS (SAAE), Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº 03/2026, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas normas, condições e exigências constantes deste Edital e de seus Anexos.

1. DO GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS E LEGALMENTE APLICADOS

Para fins de exata interpretação, compreensão e perfeita execução de todas as disposições estabelecidas neste instrumento convocatório, aplicam-se as seguintes definições e explicações técnicas consubstanciadas na legislação aplicável e na doutrina especializada de direito administrativo e tecnologia da informação:

1.1. Pregão Presencial: Modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento pode ser o de menor preço ou de maior desconto, na qual os licitantes apresentam propostas escritas e participam de etapa de lances verbais e sucessivos em sessão pública presencial. No âmbito do SAAE, optou-se pela forma presencial fundamentada na justificativa técnica e operacional constante do Processo Administrativo, visando garantir ampla competitividade local e verificação imediata de conformidade tecnológica.

1.2. Bens e Serviços Comuns: Aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Leitura de Hidrômetros e Emissão/Impressão Simultânea: Processo operacional e tecnológico no qual o agente leiturista desloca-se presencialmente até o imóvel do usuário, efetua o registro numérico do medidor de água (hidrômetro) em dispositivo móvel (smartphone/coletor de dados), processa instantaneamente o cálculo tarifário com base na estrutura tarifária vigente, e realiza a impressão física do documento de cobrança (fatura/boleto) em impressora térmica portátil entregando-o imediatamente ao consumidor.

1.4. Sistema de Banco de Dados Relacional e Portal Web: Infraestrutura de software composta por banco de dados seguro de alta disponibilidade (SQL) para armazenamento do histórico de leituras, ocorrências, fotos de corte/fraude e consumos, associado a uma interface WEB responsiva que permite a gestão administrativa interna pelo SAAE e a

[Assinaturas]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

emissão de segunda via de faturas pelos usuários finais.

1.5. Integração Nativa PIX QR Code Dinâmico: Mecanismo de pagamento instantâneo regulamentado pelo Banco Central do Brasil, em que a fatura emitida emite um QR Code dinâmico vinculado de forma direta ao convênio bancário mantido pelo SAAE, permitindo liquidação imediata da tarifa de água com baixa automática no sistema de arrecadação.

1.6. Veto à Subordinação e Pessoalidade (Terceirização): Princípio jurídico decorrente do art. 37, II, da CF/88, preconizando que a contratação de prestação de serviços não gera vínculo empregatício nem relação de subordinação hierárquica direta entre os empregados da Contratada e os servidores da Autarquia Contratante.

1.7. Cedência de Direitos Patrimoniais sobre Software: Transferência total e irrevogável dos direitos de uso, propriedade técnica e dados acumulados ao SAAE, garantindo a soberania dos dados públicos e a continuidade do serviço público essencial sem dependência contratual perpétua (lock-in tecnológico).

2. DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de leitura de hidrômetros com emissão e impressão simultânea de boletos/faturas de água, fornecimento de licença de uso de software corporativo de gestão, banco de dados dedicado em nuvem, aplicativo para coletores móveis, e disponibilização de portal web para autoatendimento do cidadão (2ª via de faturas), em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás – GO, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. O escopo dos serviços abrange a totalidade da área urbana e zonas de expansão do Município de Corumbá de Goiás - GO, contemplando aproximadamente 4.000 (quatro mil) ligações ativas no ato, sujeitas a variações cadastrais de expansão do sistema sanitário.

Explicação Técnica da Operacionalização: A prestação do serviço compreende o ciclo mensal completo de faturamento: importação dos roteiros de leitura, caminhamento de campo com captura de dados e coordenadas geográficas (GPS), registro fotográfico obrigatório de anomalias (hidrômetro parado, violado, embaçado, imóvel fechado), cálculo de consumo e cálculo tarifário progressivo, impressão térmica in loco em papel térmico de alta durabilidade e transmissão instantânea de dados via rede móvel (3G/4G/5G) ao servidor central.

2.3. Especificações Mínimas do Sistema e Módulo PIX:

- O software fornecido deve permitir a total parametrização da tabela tarifária do SAAE, incluindo faixas de consumo (residencial, comercial, industrial, público) e cobrança de taxas/serviços diversos;
- Geração do PIX no formato QR Code Dinâmico direto na fatura térmica, obedecendo rigorosamente às especificações do Banco Central do Brasil e integração via API com a instituição financeira conveniada do SAAE;
- Disponibilização imediata do comprovante de faturamento no Portal Web com autenticação por CPF/CNPJ e número do hidrômetro;
- Fornecimento pela Contratada de todos os equipamentos (coletores/smartphones homologados e impressoras térmicas bluetooth com capas protetoras contra intempéries), suprimentos (papel térmico com resistência UV) e insumos necessários.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME JURÍDICO

3.1. O procedimento licitatório e o contrato dele decorrente reger-se-ão estritamente pelas disposições constantes dos seguintes diplomas normativos:

- **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:** Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, especialmente os arts. 6º, XL, 17, 28, I, 29, 34 e seguintes;
- **Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006:** Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com as alterações da LC nº 147/2014;
- **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), aplicável no tratamento e custódia dos dados cadastrais dos usuários do serviço de saneamento.

Análise de Enquadramento Legal: O serviço licitado enquadra-se no conceito de "serviço comum" (art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais do mercado. Trata-se também de "serviço contínuo" (art. 6º, XV), cuja interrupção pode comprometer a arrecadação da Autarquia e a manutenção financeira da prestação destes serviços essenciais de saneamento básico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Poderão participar desta licitação as empresas constituídas no País, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus Anexos.

4.2. **Vedações Absolutas de Participação:** Não será permitida a participação de empresas que se enquadrem em qualquer das seguintes hipóteses (art. 14 da Lei nº 14.133/2021):

1. Que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal de Corumbá de Goiás;
2. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer ente federativo (União, Estados, Distrito Federal ou Municípios);
3. Que possuam em seu quadro societário, diretoria ou corpo técnico, servidor, empregado público ou dirigente do SAAE de Corumbá de Goiás, ou autoridade do Município;
4. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham elaborado o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) ou o Anteprojeto do presente processo licitatório, ou da qual o autor do projeto seja administrador, sócio com mais de 5% de capital votante, controlador ou empregado;
5. Empresas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto licitado possui complexidade plenamente compatível com o mercado de empresas isoladas, cuja participação individual assegura ampla competitividade e simplificação operacional;
6. Empresas em processo de falência, sob recuperação judicial ou extrajudicial sem plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente.

Explicação sobre a Vedação de Parentesco e Conflito de Interesses: A proibição estende-se a pessoas jurídicas das quais sejam sócios, administradores ou empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de agentes públicos atuantes na Unidade Compradora, na Comissão de Contratação, na autoridade homologadora ou no setor requisitante, nos termos do art. 14, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 123/2006)

5.1. Reserva de Cota e Exclusividade: Conforme o disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, os itens ou lotes cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação EXCLUSIVA de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como Equiparadas (Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e Microempreendedores Individuais - MEI).

5.2. Do Direito de Preferência (Empate Ficto): Entende-se por empate ficto ou fictício aquela situação em que as propostas apresentadas por MEs ou EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta de menor preço, quando esta for apresentada por empresa de grande/médio porte em modalidade de pregão.

5.3. Procedimento do Empate Ficto:

- A ME ou EPP mais bem classificada dentro da faixa de até 5% será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances verbais, apresentar nova proposta de preço inferior àquela tida até então como vencedora;
- Apresentada nova proposta inferior, a ME/EPP será declarada arrematante do lote;
- Não ocorrendo a apresentação de proposta pela ME/EPP arrematante, serão convocadas as demais MEs/EPPs remanescentes que se enquadrem no limite dos 5%, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.4. Regularidade Fiscal Postergada: As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das certidões negativas.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. Na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, instalar-se-á a sessão pública do Pregão Presencial. Os representantes das empresas licitantes deverão se apresentar perante o Pregoeiro para credenciamento munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Cédula de Identidade ou documento oficial de identificação com foto do representante;
- Procuração pública ou particular com firma reconhecida conferindo amplos poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir deles, bem como praticar todos os demais atos do certame;
- Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente, instrumento constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial, acompanhado da demonstração de poderes para o exercício do ato;
- Declaração formal de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (Anexo II);
- Declaração de enquadramento como ME/EPP visando o usufruído dos benefícios da LC nº 123/2006, acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em no máximo 60 dias.

7. DA APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E LANCES

7.1. Envelopes: No ato de credenciamento, cada licitante entregará ao Pregoeiro 02 (dois) envelopes distintos, opacos e lacrados, contendo na parte externa as seguintes indicações:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 - SAAE RAZÃO SOCIAL
DO LICITANTE / CNPJ

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 - SAAE RAZÃO SOCIAL
DO LICITANTE / CNPJ

7.2. Fases da Etapa de Julgamento:

- a) **Abertura das Propostas Físicas:** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01 (Proposta de Preços), verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos formais e técnicos do Edital, desclassificando as propostas desconformes.
- b) **Classificação para Lances Verbais:** O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores à de menor preço para participarem da etapa de lances verbais. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas nessa condição, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- c) **Etapa de Lances Públicos e Sucessivos (Modo Aberto):** Terá início a fase de lances verbais, devendo o proponente ofertar lance em valor inferior ao menor lance registrado na rodada. O desinteresse em apresentar lance verbal na rodada importará na preclusão do direito de ofertar novos lances na sessão.

8. DA HABILITAÇÃO (REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DETALHAMENTO)

8.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante (vencedor da etapa de preços) terá seu Envelope nº 02 aberto e analisado, devendo demonstrar cabalmente o atendimento aos seguintes requisitos legalmente exigidos:

8.1. Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, acompanhado das alterações posteriores ou da consolidação contratual;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

8.2. Habilitação Técnica (Capacidade Técnico-Operacional e Profissional)

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional:** Comprovação de que a empresa executou ou está executando satisfatoriamente serviços continuados de leitura de hidrômetros e faturamento simultâneo com emissão de faturas e disponibilização de software/banco de dados, para órgão público da administração direta ou indireta ou empresa privada, com volume correspondente a, no mínimo, **2.000 (duas mil) leituras mensais** (equivalente a 50% da meta estimada do contrato, nos termos autorizados pela jurisprudência consolidada do TCU e do STJ).

b) **Declaração Formal de Conhecimento Pleno do Local (Vistoria/Ciência):** Atestado de Vistoria assinado pelo responsável técnico da empresa comprovando conhecimento direto das condições físicas, demográficas e topográficas de Corumbá de Goiás - GO, OU Declaração Formal assumindo integral responsabilidade e risco por eventual não realização de vistoria prévia, não podendo alegar desconhecimento das condições operacionais para pleitear reequilíbrio econômico-financeiro futuro.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

Explicação Técnica da Exigência de Habilitação Técnica: A exigência de quantitativo mínimo de 50% em atestado técnico visa resguardar a Administração Pública contra contratações aventureiras. A complexidade do faturamento em campo (impressão térmica e comunicação 4G) exige capacidade logística demonstrada.

8.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;
- Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz);
- Declaração de cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social.

8.4. Habilitação Econômico-Financeira

- a) **Balanco Patrimonial:** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei (via SPED/ECD ou registrado na Junta Comercial), comprovando a boa situação financeira da empresa.
- b) **Certidão Negativa de Falência:** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c) **Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo:** Comprovação de possuir Capital Social Mínimo integralizado ou Patrimônio Líquido de, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor estimado global da contratação**, comprovado mediante o balanço patrimonial do último exercício social.
- d) **Índices Financeiros Mínimos:** A demonstração da saúde financeira será atestada pelo atingimento de índices calculados pelo balanço patrimonial, devendo apresentar valores maiores que 1,0 (um) para:

Índice Financeiro	Fórmula de Cálculo	Exigência Mínima
Índice de Liquidez Geral (ILG)	$(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$	$ILG \geq 1,00$
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$	$ILC \geq 1,00$
Grau de Endividamento Geral (GEG)	$(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativo Total}$	$GEG \leq 0,80$

9. DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ESSENCIAIS E REGIME DE EXECUÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO CORUMBÁ DE GOIÁS

9.1. Transferência e Propriedade Intelectual do Software e Banco de Dados

Por força da contratação, a Contratada cede integral e expressamente ao SAAE de Corumbá de Goiás todos os direitos patrimoniais de uso e gestão sobre as bases de dados geradas, históricos de leituras, cadastros de clientes e logs de ocorrência. A Contratada fica expressamente proibida de reter, ocultar, criptografar de forma inacessível ou negar o fornecimento dos dados brutos em formato aberto (ex: PostgreSQL, MySQL, CSV ou JSON) a qualquer tempo durante ou após o término da relação contratual.

9.2. Migração Contínua e Transição Segura de Dados

A Contratada obriga-se a realizar a extração, conversão, saneamento e importação integral do banco de dados legado mantido pelo SAAE para a nova plataforma tecnológica, no prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias úteis a contar da ordem de serviço, garantindo a integridade absoluta do histórico de consumos, faturamentos, parcelamentos e débitos pendentes sem qualquer custo adicional para a Autarquia.

9.3. Cláusula Anti-Subordinação e Proteção de Vínculo Trabalhista

Fica expressamente vedada a caracterização de qualquer vínculo de subordinação hierárquica, pessoalidade ou habitualidade direta entre os empregados, leituristas e técnicos da Contratada e os agentes públicos do SAAE. Compete exclusivamente à Contratada a gestão disciplinar, coordenação de escalas, pagamento de salários, fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes ao seu pessoal em campo.

Fundamento Jurídico do Veto à Subordinação: O artigo 48 da Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente a proibição de ingerência da Administração Pública na gestão interna das empresas contratadas. Ingerências diretas como dar ordens a funcionários de terceiros ou controlar folha de ponto podem caracterizar responsabilização subsidiária/solidária do ente público na Justiça do Trabalho.

9.4. Vigência Contratual e Regras de Prorrogação

O contrato formalizado terá vigência inicial de **32 (trinta e dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação oficial. Por se tratar da prestação de serviços contínuos essenciais ao funcionamento autárquico e manutenção da arrecadação, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja ateste de vantajosidade econômica e concordância das partes.

9.5. Reajustamento de Preços em Sentido Estrito

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **32 (trinta e dois) meses**. Após o interregno um ano, contado da data do orçamento estimado do processo licitatório (ou da data da proposta), os preços poderão ser reajustados mediante a aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE)** acumulado no período, ou por outro índice que venha a substituí-lo por determinação legal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INFRAÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS**

- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.2. Gradação das Sanções: Garantida a prévia defesa no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, a Administração poderá aplicar ao responsável as seguintes sanções:

Tipo de Sanção	Hipótese de Aplicação	Detalhes / Percentuais
Advertência	Descumprimentos de pequena monta que não causem prejuízo direto à arrecadação.	Notificação formal para correção em até 48 horas.
Multa Moratória	Atraso injustificado no cumprimento dos prazos de leitura/faturamento.	0,5% por dia de atraso sobre o valor da fatura mensal, limitado a 10%.
Multa Compensatória	Inexecução parcial ou total da obrigação contratual ou rescisão.	De 0,5% a 30% do valor total do contrato registrado.
Impedimento de Licitar e Contratar	Infrações de gravidade média, atrasos reiterados ou não assinar o contrato.	Impedimento de licitar no âmbito do Município por até 3 anos.
Declaração de Inidoneidade	Fraude, apresentação de documento falso, prática de ilícito de má-fé.	Proibição de licitar com a Administração Pública Nacional (3 a 6 anos).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

11. DA FISCALIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Gestão e Fiscalização do Contrato: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Servidor expressamente designado pelo Diretor Geral do SAAE através de Portaria, o qual atuará como Fiscal do Contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

11.2. Critérios de Mensuração e Ateste (SLAs): O pagamento mensal estará estritamente vinculado ao atingimento das metas de leitura e emissão corretas no ciclo mensal. Erros de leitura comprovados por reclamação procedente de usuário ensejarão glosa na fatura mensal do serviço no valor correspondente a 5 (cinco) vezes o custo unitário da leitura equivocada.

11.3. Procedimento de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal, observando-se a ordem cronológica de pagamentos da Autarquia nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DOS IMPUGNAMENTOS

12.1. Impugnação ao Edital: Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

12.2. Recursos na Sessão: Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E ANEXOS

13.1. Constituem partes integrantes e indissociáveis deste Edital, como se neles estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

- ANEXO I: Termo de Referência (Especificações Técnicas Operacionais e Quantitativos);
- ANEXO II: Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO III: Modelo de Declaração de Enquadramento ME/EPP (LC nº 123/2006);
- ANEXO IV: Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Continuados;
- ANEXO V: Planilha de Composição de Preços Estimados e Planilha de Custos.

13.2. Foro Competente: Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste certame licitatório e do contrato que dele originar, fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá de Goiás, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbá de Goiás - GO, 06 de Agosto de 2026.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

José Santiago Bento

José Santiago Bento

Pregoeiro

Rafael Santiago Paiva

Rafael Santiago Paiva

Secretário

Luiz José de Castro Filho

Luiz José de Castro Filho

Membro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OPERACIONAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de leitura de hidrômetros com emissão e impressão simultânea de boletos/faturas de água, fornecimento de licença de uso de software corporativo de gestão comercial e de faturamento, banco de dados dedicado em nuvem, aplicativo para coletores móveis, e disponibilização de portal web para autoatendimento do cidadão (2ª via de faturas), em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Corumbá de Goiás – GO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E SISTEMAS

2.1. Da Leitura e Impressão Simultânea em Campo:

- A leitura dos medidores (hidrômetros) deverá ser realizada mensalmente nos imóveis cadastrados, utilizando coletor de dados móvel (smartphone ou coletor robusto Android);
- O sistema do coletor deverá efetuar o cálculo imediato do consumo (com base no histórico e na tabela tarifária vigente) e realizar a impressão física instantânea da fatura em impressora térmica Bluetooth acoplada ao leitorista;
- A fatura emitida deve conter obrigatoriamente: dados do usuário, histórico dos últimos 6 meses, código de barras Linha Digitável e QR Code Dinâmico do PIX;
- Coleta obrigatória de coordenadas geográficas (GPS) de cada leitura e registro fotográfico imediato das anomalias (hidrômetro parado, violado, embaçado, impedimento de acesso, etc.).

2.2. Do Software Comercial e Gestão de Arrecadação:

- Licença de uso de software corporativo via Web (SaaS) com banco de dados em nuvem, sem limite de usuários concorrentes para o SAAE;
- Módulo de gestão de cadastros, gerenciamento de hidrômetros, corte e religação, parcelamento de débitos, ordens de serviço e relatórios gerenciais/financeiros;
- Integração bancária automatizada para baixa de arquivos de retorno (PIX e boleto bancário);
- Portal Web de Autoatendimento ao Consumidor para consulta de débitos e emissão de 2ª via de fatura.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

3. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E LOCAIS DE EXECUÇÃO

3.1. O quantitativo mensal estimado para leitura e faturamento compreende aproximadamente 4.000 (quatro mil) ligações ativas de água e/ou esgoto situadas na zona urbana e distritos do Município de Corumbá de Goiás – GO.

3.2. A prestação de serviços ocorrerá de forma contínua durante o período contratual de 4 (quatro) meses iniciais, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Obrigações da Contratada: 4.1. Cabe à Contratada fornecer todos os equipamentos (smartphones/coletores, impressoras térmicas), bobinas de papel térmico resistente a intempéries/UV, veículos/motos para a equipe de campo, uniformes, EPIs, bem como arcar com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus colaboradores.

Vedação à Subordinação: 4.2. É vedada qualquer relação de subordinação direta ou pessoalidade entre os funcionários da Contratada e os servidores da Autarquia SAAE, devendo a gestão técnica ser exercida por preposto indicado pela empresa.

Obrigações do SAAE: 4.3. Cabe ao SAAE fornecer o cadastro de usuários atualizado, fiscalizar a execução dos serviços, disponibilizar a estrutura tarifária oficial e efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos.

5. DA MENSURAÇÃO E NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

5.1. O faturamento mensal será calculado com base no número de leituras efetivamente realizadas e validadas.

5.2. Erros comprovados de leitura decorrentes de culpa do leiturista resultarão em glosa equivalente a 5 (cinco) vezes o valor unitário da leitura equivocada na fatura mensal.


José Santiago Bento

Pregoeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO OFICIAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS – SAAE
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 - PROCESSO ADM. Nº 03/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº _____, sediada _____ na
_____, por intermédio de
seu representante legal infra-assinado, Sr.(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob
as penas da lei e para os fins do dispostos no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 e seus Anexos;
- Que não se enquadra em nenhuma das vedações de participação dispostas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, não estando suspensa ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;
- Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação para participar do presente certame licitatório;
- Que cumpre rigorosamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome / Cargo / Carimbo do CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026
ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO OFICIAL
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS – SAAE
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 - PROCESSO ADM. Nº 03/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do usufruído dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores:

1. Que está enquadrada na condição de () MICROEMPRESA ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que a receita bruta anual da empresa não ultrapassou os limites fixados no referido diploma legal no ano-calendário anterior e no ano em curso;
3. Que não incorre em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido e diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida lei no PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026;
4. Que está ciente de que a prestação de declaração falsa sujeitará a empresa e seu representante às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis (art. 299 do Código Penal).

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome / Cargo / Carimbo do CNPJ



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº ____/2026

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DE FATURAS, LICENÇAMENTO DE SOFTWARE E PORTAL WEB QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS – SAAE E A EMPRESA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORUMBÁ DE GOIÁS – SAAE, Autarquia Municipal, com sede na Rua São Bento, nº 473, Centro, Corumbá de Goiás – GO, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada em _____, representada por _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, sujeitando-se às cláusulas seguintes e às normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação continuada de serviços de leitura de hidrômetros com emissão e impressão simultânea de faturas de água e esgoto, fornecimento de licença de uso de software de gestão comercial, banco de dados em nuvem, aplicativo coletor e portal web de autoatendimento, conforme especificações do Edital e do Termo de Referência (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade econômica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ _____ por leitura/fatura emitida, perfazendo o valor mensal estimado de R\$ _____ e o valor global contratual de R\$ _____. O pagamento será realizado em até 30 dias após o ateste da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA PROPRIEDADE DOS DADOS E LICENCIAMENTO

A CONTRATADA cede expressamente ao SAAE a totalidade dos direitos patrimoniais de uso e gestão da base de dados cadastrais e de leituras geradas. É vedada a retenção ou criptografia inacessível dos dados do SAAE ao término do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VETO À SUBORDINAÇÃO TRABALHISTA

É vedada qualquer caracterização de subordinação hierárquica, pessoalidade ou controle de jornada direta entre o CONTRATANTE e os funcionários ou leituristas da CONTRATADA (art. 48 da Lei nº 14.133/2021). Compete exclusivamente à CONTRATADA a gestão disciplinar, fornecimento de EPIs e cumprimento de obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, a CONTRATADA estará sujeita às sanções de Advertência, Multa (moratória ou compensatória), Impedimento de Licitar e Contratar, e Declaração de Inidoneidade, conforme previsto no Edital e nos arts. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá de Goiás – GO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Corumbá de Goiás – GO, _____ de _____ de 2026.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor Geral - CONTRATANTE

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal - CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026
ANEXO V – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS E CUSTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2026 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026

1. DEMONSTRATIVO DE PREÇOS ESTIMADOS (VALOR REFERENCIAL DA LICITAÇÃO)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados de leitura de hidrômetros com impressão simultânea de faturas em campo e licenciamento de software corporativo em nuvem.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (LOTE/ITEM ÚNICO): Prestação de serviços contínuos e integrados compreendendo:

- **Leitura e Faturamento em Campo:** Leitura mensal estimada de 4.000 hidrômetros com emissão/impressão simultânea de faturas, incluindo fornecimento de equipamentos, bobinas e leituristas.
- **Sistema e Infraestrutura:** Licenciamento de Software Corporativo Web, Banco de Dados em Nuvem e Portal de Autoatendimento para emissão de 2ª via.

VALORES ESTIMADOS:

- **Valor Total Mensal:** R\$ 20.300,00 (sendo R\$ 16.800,00 relativos a 4.000 leituras a R\$ 4,20/unid. + R\$ 3.500,00 referente ao licenciamento do software).
- **Valor Global Contratual:** R\$ 649.600,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CORUMBÁ DE GOIÁS

2. MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (A PREENCHER PELO LICITANTE)

O licitante deverá apresentar no Envelope nº 01 a detalhamento da sua composição de custos unitários e operacionais, observando a estrutura mínima demonstrada a seguir:

Componente da Composição de Custos	Base de Cálculo / Discriminação	% ou Valor Unitário (R\$)
Mão de Obra Direta e Encargos Sociais	Salários leituristas, encargos trabalhistas, VR/VA, VT e EPIs	A preencher
Insumos e Equipamentos	Papel térmico, smartphones, impressoras bluetooth, depreciação, combustível	A preencher
Tributos e Impostos Directos	ISSQN, PIS, COFINS e outros tributos incidentes	A preencher
Lucro Operacional e Taxa de Administração (BDI)	Margem operacional da empresa	A preencher

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal da Empresa / Responsável Técnico
Nome / Cargo / Carimbo do CNPJ